

São Mateus/ES, 28 de 01 de 2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
**GIRLYS BRUMATTI**  
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 03/02/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Nome Vereador  
(c/ Assinatura do Vereador ou respectivo Assessor)



## INDICAÇÃO VILMAR DO SEAC

O vereador infrafirmado, no uso das suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, (se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome) \_\_\_\_\_ a seguinte providência: **SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS ANTIGAS DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR LÂMPADAS DE LED, NOS BAIRROS SEAC, NOVA ERA E RODOCON.**

### JUSTIFICATIVA:

Esse pedido visa trazer maior conforto e segurança para os moradores e toda a comunidade, bem como gerar uma economia no gasto com iluminação pública nessas regiões.

As lâmpadas de LED consomem até 80% menos energia elétrica em comparação às lâmpadas tradicionais (vapor de sódio, mercúrio ou fluorescentes). Essa economia contribui diretamente para a redução das despesas públicas relacionadas ao consumo de energia.

Lâmpadas de LED possuem uma vida útil significativamente maior, reduzindo a frequência de substituições e os custos associados à manutenção da rede de iluminação pública.

Uma iluminação mais eficiente reduz áreas de sombra e melhora a segurança pública, prevenindo crimes e acidentes em vias urbanas, além de proporcionar maior conforto visual aos usuários.

Essa troca é uma medida estratégica que alia economia, sustentabilidade e benefícios sociais, reforçando o compromisso com a eficiência no uso dos recursos públicos e a melhoria da qualidade de vida nas comunidades atendidas.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Vereador ou Assessor



## INDICAÇÃO VILMAR DO SEAC

O vereador infrafirmado, no uso das suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, (se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome) \_\_\_\_\_ a seguinte providência: LIMPEZA DA ÁREA DE LAZER E CAMPO DE AREIA NO BAIRRO RIBEIRÃO (NA JAQUEIRA)

### JUSTIFICATIVA:

A limpeza da área de lazer é uma ação indispensável para assegurar que o espaço continue cumprindo sua função como ponto de convivência e lazer, beneficiando a todos os usuários e a comunidade ao redor.

A limpeza periódica da área de lazer é essencial para garantir a saúde, segurança e bem-estar de seus usuários. Ambientes limpos e organizados previnem a proliferação de doenças, reduzem o risco de acidentes e proporcionam um espaço mais agradável para atividades recreativas. A remoção de sujeira, resíduos orgânicos e materiais acumulados impede a proliferação de pragas, como insetos e roedores, que podem transmitir doenças. Estes resíduos espalhados, como cacos de vidro, galhos ou outros objetos, podem causar acidentes, especialmente em áreas utilizadas por crianças e idosos.

Um ambiente limpo é mais convidativo e contribui para a valorização do espaço, incentivando o uso pela comunidade e promovendo maior integração social.



Assinatura do Vereador ou Assessor



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350030003400360032003A005000

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BALDI SOARES** em **28/01/2025 15:42**

Checksum: **0E4B885B3777FE102A6C19F20E52F824B6ACD033E7EEAE6E05BD7D48B267D6D8**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350030003400360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.